

EDITAL UESC N.53

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Reitor em exercício da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para Recrutamento e Seleção de Estagiários, para atender às necessidades administrativas desta Universidade, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008 e do Decreto Estadual n.º 11.342/2008.

1. DAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO	De 02/05/2016 a 12/05/2016.		
HORÁRIO	Das 08:00 às 12:00 horas, das 13:30 às 21:00 horas.		
LOCAL	Protocolo Geral da UESC, térreo do Pavilhão Adonias Filho.		
CLIENTELA	Alunos matriculados regularmente na Universidade Estadual de Santa Cruz, nos cursos de: Comunicação Social a partir do 3º semestre com habilidade para: - aprimorar uso dos programas Ilustrator, Photoshop, Indesign e Corel Draw para design e diagramação de livros, peças publicitárias institucionais impressas e para meios eletrônicos e online. - conhecimento em redes sociais e ferramentas de publicação e anúncios, habilidade para produção e manipulação de fotografias e vídeo; Ciência da Computação a partir do 6º semestre com habilidade para: - Desenvolvimento web, HTML5 e JavaScript.		
DOCUMENTAÇÃO	Cópia da Carteira de Identidade e do CPF, Comprovante de matrícula, Carteira de Trabalho, Histórico Escolar com CRAA.		
TURNOS / VAGAS	 Cursos de Comunicação Social	Matutino	02
	Curso de Ciência da Computação	Diurno	01

2. DA SELEÇÃO: A seleção constará de:

I. Redação	19/05/2016	08h00
II. Entrevista na CDRH.	19/05/2016	09h00
III. Avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico Acumulado (CRAA) apresentado em Histórico Escolar.		
LOCAL: Sala de Treinamento CDRH – Pav. Juizado Modelo – Térreo		

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.1 Fica reservado o 5%(cinco por cento) das vagas de estágio ofertadas aos alunos com deficiência, que no momento da inscrição no processo seletivo, declarem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com estas necessidades.

3.2 No caso de o resultado da aplicação do percentual indicado no item anterior ser fracionário, este será arredondado para número inteiro seguinte, salvo se o arredondamento implicar na reserva de percentual superior a 10% das vagas ofertadas.

3.3 O candidato deverá juntar relatório médico detalhado e recente à documentação de inscrição atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Jorge Amado

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

4. DA CONVOCAÇÃO:

4.1. O resultado do processo de seleção será divulgado por meio de portaria no endereço eletrônico: www.uesc.br na ordem de classificação dos candidatos.

4.2. Serão convocados os candidatos na ordem de classificação. A convocação será feita através de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estipulado no e-mail implicará na convocação do próximo classificado.

4.3. No caso de desistência do candidato, este deverá comunicar formalmente, respondendo ao e-mail de convocação ou através de formulário específico disponível na CDRH.

4.4. Na impossibilidade de iniciar o estágio após a convocação, o candidato poderá solicitar reclassificação para o final da lista de classificados, respondendo ao e-mail de convocação ou através de formulário específico disponível na CDRH.

4.5. Os candidatos classificados e excedentes formarão o cadastro de reserva com validade de 1 (um) ano.

5. DO ESTÁGIO:

5.1 O Estágio Não Obrigatório não caracteriza vínculo empregatício e é regido pela Lei Federal 11.788/08, que especifica os direitos e deveres do estagiário.

5.2 O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, até completar 02(dois) anos, sendo vetada a prorrogação após esse período.

5.3 O estagiário será avaliado a cada 06 (seis) meses, podendo o contrato ser renovado ou não, conforme avaliação.

5.4 A bolsa do Estágio Não Obrigatório só poderá ser acumulada com o Auxílio Moradia e Bolsa Permanência.

6. DA REMUNERAÇÃO:

Ao estagiário será concedida e paga uma Bolsa Auxílio à Educação pelo Trabalho, cujo valor obedecerá ao fixado pelo Governo do Estado. Será concedido, também, Auxílio Transporte correspondente às linhas do eixo Ilhéus-Itabuna, não sendo consideradas outras linhas caso o estudante resida em outras cidades.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 27 de abril de 2016.

**EVANDRO SENA FREIRE
REITOR EM EXERCÍCIO**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Jorge Amado

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br